



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 06/2024 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 01.628.860/0001-37, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº 1522 - Bairro Planalto - CEP - 38.779-000 - BRASILÂNDIA DE MINAS MG fone (38) 3562-1448, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA**, CPF –030.413.421-03 e RG MG 16289830 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP 38.779-000 doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM – CNPJ – 20.513.859/0001-01**, situada na Rua Rágia Gabália 385, bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS VINICIOS DA SILVA BIZARRO** portador do CPF sob nº 687.262.440-04, neste ato representado por instrumento de delegação e autorização pelo Sr. **LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG114.360.97 e inscrito no CPF sob o nº 015.384.456-62, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Dispensa de Licitação 01/2024, Processo Licitatório nº 01/2024, contrato administrativo de nº 006/2024 de acordo com a Lei nº 14.133/2021 art. 75, inciso II) e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO.

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste, conforme previsto na Clausula 7.2 do Contrato inicial, em 4,3% conforme índice do IGP-M, passando o valor do contrato para o valor mensal de R\$ 459,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais), a partir da assinatura.

1.2 – A despesa para fazer face as despesas advindas deste Termo Aditivo são as consignadas na Lei Orçamentária vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2 – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasilândia de Minas–MG, 30 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG.
PRESIDENTE – JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA,
CPF – 030.413.421-03 e RG MG 16289830 SSP/M
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS
LUÍZ PAULO APARECIDO GONTIJO
CPF – 015.384.456-62
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 477F-945A-1C30-2282

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ PAULO CAETANO (CPF 015.XXX.XXX-62) em 30/01/2025 14:19:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portalamm.1doc.com.br/verificacao/477F-945A-1C30-2282>